

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 127/20		02 de Julho de 2020.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Portaria Nº 663 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.045051/2020-24.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 29/06/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ISRAEL ALVES DA SILVA FILHO, matrícula n.º 1759057, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Gestão Pública, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 664 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.045047/2020-66.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 29/06/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, LUIZ HENRIQUE CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1732091, ocupante do cargo de Técnico em Laboratorio Area faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Segurança da Informação, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Informação.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 665 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.044773/2020-61.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 29/06/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, CESAR AUGUSTO TREVISAN BORDIGNON , matrícula n.º 1977614 , ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Administração Pública, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 666 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.043556/2020-54.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 24/06/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ANDERSON QUEIROZ PIRES DE FARIAS , matrícula n.º 2138318, ocupante do cargo de Tecnico de Tecnologia da Informacao faz jus a 30 % de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Segurança da Informação, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Informação.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 667 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.042469/2020-80.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 19/06/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, GENTIL LUCIO DOS SANTOS JUNIOR , matrícula n.º 2249482, ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 668 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.041764/2020-19.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 18/06/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ADDISON RIBEIRO DE ALMEIDA , matrícula n.º 2283836, ocupante do cargo de Tecnico de Laboratorio Area faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Ciências Farmacêuticas, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências Exatas e da Natureza.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 669 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.040973/2020-45.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Conceder, com vigência em 17/06/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, MARCONE DE OLIVEIRA MAFFEZZOLLI , matrícula n.º 1758034, ocupante do cargo de Jornalista faz jus a 75% de Incentivo à Qualificação, pelo Doutorado em Filosofia, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 670 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.040966/2020-43.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 17/06/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, AMANDA BAPTISTA ARANHA , matrícula n.º 2969076, ocupante do cargo de Medico-Area faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Ensino na Saúde, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 671 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.040740/2020-42.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 15/06/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA , matrícula n.º 3087695, ocupante do cargo de Tecnico em Contabilidade faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Gestão Pública, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 672 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.040050/2020-93.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 15/06/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, FELIPE MEDEIROS RODRIGUES, matrícula n.º 1321497, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Gestão de Processos Institucionais, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 673 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077..045355/2020-91.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 29/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, DEBORA GUERRA PEREIRA XAVIER, matrícula n.º 2274594, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Inovação e criatividade no setor público (15h), Libras Básico (40h), Administração do Tempo (24h), Sistemas Integrados da UFRN (30h); e pela anterior carga horária excedente de 56h, totalizando 165h (cento e sessenta e cinco horas).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria Nº 674 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria n.º 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.044705/2020-01.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 26/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARCOS VINICIUS FIDELIS BEZERRA , matrícula n.º 2274789 , ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): X Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina (450h); e pela anterior carga horária excedente de 2h, totalizando 452h (quatrocentos e cinquenta e duas horas).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 675 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria n.º 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.044544/2020-47.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 26/06/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, LARISSA CARVALHO PEREIRA , matrícula n.º 1393820 , ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Administrando as emoções no ambiente de trabalho (20h), Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (20h), Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h), Sistemas Integrados da UFRN (30h), Tutorização para Técnico-Administrativo (16h); e pela anterior carga horária excedente de 22h, totalizando 138h (cento e trinta e oito horas).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 18h (dezoito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 676 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.044474/2020-27.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 21/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JORGE HENRIQUE TEOTONIO DE LIMA MELO , matrícula n.º 2759697 , ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Noções do planejamento da UFRN (30h), Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (30h); Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental (20h); e pela anterior carga horária excedente de 80h, totalizando 160h (cento e sessenta horas).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 677 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.044186/2020-72.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 17/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, VANIA JUCARA DA SILVA , matrícula n.º 2409657 , ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Procedimentos para um fluxo documental que atenda a Gestão de Documentos Públicos (30h); e pela anterior carga horária excedente de 134h, totalizando 164h (cento e sessenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 14h (quatorze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 678 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.043914/2020-29.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 29/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, DÉBORA ARAÚJO OTHON DE AQUINO, matrícula n.º 3085952, ocupante do cargo de Farmaceutico faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Noções do planejamento da UFRN (30h), Assédio Moral no Trabalho (20h), Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (30h), Gestão do Tempo (30h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Libras Básico (60h); Controle de Produtos Químicos - SIPROQUIM 2 - 2019.x7 (60h); Introdução à Gestão de Processos (20h); Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (30h); Inicial para Gestores (90h); Introdução à Vigilância Sanitária (100h); Qualificação de Unidades Farmacêuticas Água PW e WFI, HVAC e AR Comprimido (24h), totalizando 518h (quinhentas e dezoito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 398h (trezentas e noventa e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 679 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077..043349/2020-08.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 21/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, RAYANNY SILLVANA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 3085045, ocupante do cargo de Assistente de Aluno faz jus à progressão por capacitação do C-I para C-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Conhecendo a UFRN (30h), Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (30h), Sistemas Informatizados (30h), Ética no Serviço Público (30h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h), totalizando 174h (cento e setenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 60h (sessenta horas) nesta referida progressão, ficando 114h (cento e quatorze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 680 / 2020 - PROGESP, de 01 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.043020/2020-39.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 10/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, POLYANNE NUNES DE MELO, matrícula n.º 1382278, ocupante do cargo de Farmaceutico faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Curso Inicial para Gestores (90h); Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (40h); Segurança do Trabalho: Caminhos da prevenção de acidentes, ergonomia e combate a incêndios (32h); Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (30h); Qualificação de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Utilidades Farmacêuticas Água PW e WFI, HVAC e AR Comprimido (24h); e pela anterior carga horária excedente de 183h, totalizando 399h (trezentas e noventa e nove horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 249h (duzentas e quarenta e nove horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Portaria De Comissão Nº 2 / 2020 - PROAD, de 02 de julho de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º- Designar os servidores HORTEVAN MARROCOS FRUTUOSO, matrícula 2128410, Assistente em Administração, JULYHERME SOARES FERNANDES, matrícula 2063321, Assistente em Administração, LUCIMAR DIOGO, matrícula 349022, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, considerado inservível, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis desta Instituição, pelo prazo de 12(doze) meses.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Pró-Reitoria De Pós-Graduação - PPG
Portaria Nº 61 / 2020 - CPG/PPG, de 01 de julho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 62 / 2020 - CPG/PPG, de 01 de julho de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Portaria Nº 010/2020-PROPLAN, de 02 de julho de 2020.

O Pró-Reitor Adjunto de Planejamento da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar os servidores ANDRÉ LUIS VERAS DE SANDES FREITAS, matrícula nº 2277146, ANDRÉ GRILO DE SOUSA, CPF nº 376.911.068-40, INAURO MANO EVAS, matrícula nº 1569680 e JOSÉ DE PAIVA REBOUCAS matrícula 2995538, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão para elaborar e implementar plano de divulgação do Sistema de Indicadores Estratégico e Desenvolvimento Institucional (SIEDI).

A referida comissão terá um prazo de 30(trinta) dias a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFRN para finalizar os trabalhos

(a) Djalma Ribeiro da Silva - Pró-Reitor Adjunto

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 82 / 2020 - ADM/CCHLA, de 01 de julho de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 8/2020/PPGEM/CCHLA/REITORIA/CONSUNI/UFRN, de 01 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes LUCIANA MIRANDA COSTA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1224876 (PRESIDENTE); KENIA BEATRIZ FERREIRA MAIA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1460107 (MEMBRO TITULAR); MARIA ANGELA PAVAN, MATRÍCULA SIAPE Nº 1640014 (MEMBRO TITULAR); e as discentes LAÍS EMANUELLE BORBA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

DE BRITO, MATRÍCULA Nº 20201004502 (REPRESENTANTE DISCENTE MESTRADO); MAÍSA CARVALHO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 20181004330 (REPRESENTANTE DISCENTE DOUTORADO); para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revisão do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia - PPgEM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 83 / 2020 - ADM/CCHLA, de 01 de julho de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 7/2020/PPGEM/CCHLA/REITORIA/CONSUNI/UFRN, de 01 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes JUCIANO DE SOUSA LACERDA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1319361 (PRESIDENTE); DANIEL DANTAS LEMOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1961635 (MEMBRO TITULAR); DANIEL RODRIGO MEIRINHO DE SOUZA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2312564 (MEMBRO TITULAR); e os discentes LAÍS EMANUELLE BORBA DE BRITO, MATRÍCULA Nº 20201004502 (REPRESENTANTE DISCENTE MESTRADO); ODLINARI RAMON NASCIMENTO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 20201004656 (REPRESENTANTE DISCENTE DOUTORADO); para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aulas Remotas do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia - PPgEM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Portaria nº 31 / 2020 - ADM/CCET, de 01 de julho de 2020

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019; Considerando a Resolução 225/2014-CONSEPE, de 25 de novembro de 2014; Considerando a Resolução 200/2015-CONSEPE, de 01 de dezembro de 2015, art. 18; Considerando o Regimento Interno da TECNATUS, arts. 6º e 7º;

RESOLVE

Redesignar os professores Marcus Alexandre Nunes, mat. 1066308 (Titular), e Marcos Antonio Leite do Nascimento, mat. 1513243 (Suplente), para comporem o Conselho Deliberativo da incubadora TECNATUS, como representantes do Centro de Ciências Exatas

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

e da Terra – CCET, por um período de dois anos, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Centro de Tecnologia - CT
Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações - CCETEL
Portaria Eletrônica nº 05/20 - CCETEL, 01 de julho de 2020.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas competências legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar o professor Luiz Gonzaga de Queiroz Silveira Júnior – matrícula 1668928, com mandato de 02 (dois) anos, para compor o Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações, a partir de 01 de julho de 2020.

(a) Valdemir Praxedes da Silva Neto - Coordenador

Centro de Biociências - CB
Departamento de Morfologia - DMOR
Portaria nº 008/2020 - DMOR, de 02 de julho de 2020.

O CHEFE (SUBSTITUTO) DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar a criação dos seguintes laboratórios de pesquisa: (1) Laboratório de Investigação do Câncer e Inflamação (LAICI); (2) Laboratório de Microscopia Celular e Tecidual (MICROCELT); (3) Laboratório de Técnicas Histológicas (HISTOTEC); (4) Laboratório de Morfofisiologia dos Vertebrados (LAMORVE); (5) Laboratório de Morfologia Experimental (LABMEX); e (6) Laboratório de Neuranatomia (LabNeuro), sendo este último com data retroativa referente ao dia 01 de março de 1993, conforme ata da 7ª sessão ordinária do Departamento de Morfologia em 24 de setembro de 1993.

(a) Ruthnaldo Rodrigues Melo De Lima - Vice Chefe

Departamento De Biologia Celular E Genética - DBCG
Portaria nº 007/2020 - DBCG, de 02 de julho de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

A Chefe do Departamento de Biologia Celular e Genética do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 2241/2018-R, de 12 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Designar as professoras ADRIANA FERREIRA UCHOA , matrícula nº 1549705, RAQUEL CORDEIRO THEODORO , matrícula nº 1997012 e RIVA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 1251018, membros da Comissão para elaboração da proposta do Departamento de Biologia Celular e Genética para o Plano de Contingência Educacional na prevenção da COVID-19 para o período 2020-1, tendo a primeira docente como presidente da referida comissão.

(a) Daniella Regina Arantes Martins Salha - Chefe

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento De Nutrição - DNUT
Portaria Nº 11 / 2020 - DENUT/CCS, de 09 de junho de 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 2130/2019-R, de 08 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Designar KARLA DANIELLY DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2578592, PRISCILLA MOURA ROLIM, matrícula SIAPE nº 1610982, SILVANO LIMA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1456875, MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DE FARIAS COSTA, matrícula SIAPE nº 2150247, INGRID WILZA LEAL BEZERRA, matrícula SIAPE nº 2374737, SANCHÁ HELENA DE LIMA VALE, matrícula SIAPE nº 4659679, KARINE CAVALCANTI MAURICIO DE SENA EVANGELISTA, matrícula SIAPE nº 2306763, CLÉLIA DE OLIVEIRA LYRA, matrícula SIAPE nº 2149611, LARISSA DE LIMA SILVA, matrícula nº 2016089324, e GIULIANA DE OLIVEIRA LINO, matrícula nº 20180018018, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação e Planejamento da Retomada das Atividades Acadêmicas no Departamento de Nutrição, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Natal. A referida comissão avaliará, sob diferentes cenários possíveis, estratégias para a retomada das atividades acadêmicas e administrativas, assim que for autorizado.

Esta portaria tem efeito retroativo contado a partir de 02 de junho de 2020. Fazer publicar a presente portaria em Boletim de Serviço da UFRN e constar na ficha funcional dos servidores e nos registros acadêmicos das alunas.

(a) Karla Danielly Da Silva Ribeiro Rodrigues - Chefe

Centro de Educação - CE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC
Portaria Nº 12 / 2020 - DPEC, de 02 de julho de 2020.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 1.373 de 18 de julho de 2019, publicada no DOU 138 de 19 de julho de 2019;

RESOLVE:

Designar, ad referendum, o docente Azemar dos Santos Soares Junior, matrícula nº 2310142, para compor o Colegiado do Curso de História Licenciatura à Distância pelo período de dois anos.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Alexandre Da Silva Aguiar - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Saúde - ESUFRN
Resolução Nº 01/2020- ESUFRN, de 01 de julho de 2020.

Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas dos cursos técnicos da Escola de Saúde, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

A ESCOLA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho dos Cursos Técnicos da Escola de Saúde (ESUFRN), usando da atribuição que lhe confere o Art. 30, do Estatuto da UFRN, e o Art. 30 do Regimento Interno da Escola de Saúde-ESUFRN.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei 13.979/2020, de 06/02/2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/2020; CONSIDERANDO o disposto nas Portarias MEC nº 343, de 17/03/2020; nº 345 de 19/03/2020; nº 395, de 15/04/2020; e nº 473, de 12/05/2020, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC Nº 376, de 3 de abril de 2020 que dispõe sobre as aulas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas Nº 19, 20, 21 e 27 do Ministério da Economia, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 452/2020-R, de 17/03/2020 - REITORIA/UFRN, que dispõe sobre a suspensão de aulas e atividades presenciais em decorrência do novo coronavírus (COVID- 19), posteriormente alterada pela Portaria nº 502/2020-R, de 27/03/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2020-CONSEPE, de 18 de fevereiro de 2020, que aprova normas sobre regime de trabalho, atividades de docente e distribuição de carga horária de Professor do Magistério Federal, Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);

CONSIDERANDO a Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13 de junho de 2017, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção na carreira do Magistério Superior Federal na UFRN;

CONSIDERANDO a substituição das atividades presenciais suspensas pela oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto, como uma experiência piloto em relação a oferta de componentes presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020, que autorizar as unidades que desenvolvem Educação Básica, Técnica e Tecnológica a ofertar de forma remota, em caráter excepcional, componentes curriculares e outras atividades acadêmicas;

CONSIDERANDO o Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 08 de junho, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19; e

CONSIDERANDO a portaria nº544/2020 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar o retorno das atividades de ensino dos componentes curriculares dos cursos técnicos da Escola de Saúde, em formato remoto, que tiveram a sua execução paralisada em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19 e em atendimento à Portaria nº 452/2020-R, de 17/03/2020 – REITORIA/UFRN.

§1º Esta execução será configurada como o efetivo retorno do semestre letivo 2020.1 dos cursos técnicos da Escola de Saúde.

§2º Em seu retorno, os componentes curriculares serão executados a partir da semana em que a paralisação ocorreu.

Art. 2º As datas, prazos e procedimentos relacionados nesta resolução estão estabelecidos em calendário apresentado no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO II DA INFRAESTRUTURA

Art. 3º Os professores que fazem parte dos componentes curriculares a serem executados, deverão indicar a infraestrutura mínima necessária considerando as ferramentas de interação a serem usadas bem como eventuais programas e simuladores necessários para a plena execução remota do componente curricular.

Art. 4º Os professores que fazem parte dos componentes curriculares a serem executados, poderão indicar os materiais de apoio ao ensino remoto necessários para execução das atividades que serão fornecidos aos estudantes, de forma temporária, mediante:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

1. Disponibilidade de estoque;
2. Disponibilidade de entrega, seguindo todas as medidas para enfrentamento dos efeitos decorrentes do coronavírus (COVID-19);
3. Assinatura do termo de uso temporário dos materiais de apoio definido no Anexo II.

§ 1º. A conclusão do componente curricular em execução do estudante ficará condicionada à devolução do material de apoio à ESUFRN ou eventual renovação do termo de empréstimo.

§ 2º. Os estudantes que receberem os materiais de apoio descritos no *caput* deste artigo, deverão manter as suas atividades acadêmicas no curso devidamente monitoradas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA).

Art. 5º É facultado à Direção de Ensino e ao Conselho dos Cursos Técnicos a definição de atividades práticas e/ou estágios a serem executadas presencialmente após o retorno das atividades presenciais na UFRN.

CAPÍTULO III DA DEFINIÇÃO DO ESTUDANTE, CURRÍCULOS E PRAZOS DE CONCLUSÃO

Art. 6º É facultado aos estudantes a escolha de continuar matriculado nos componentes curriculares do período 2020.1 que tratam esta resolução, através da declaração de compatibilidade com o ensino remoto.

§ 1º A indicação de compatibilidade com o ensino remoto dos componentes curriculares será feita pelo estudante através de formulário disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA) e no site da Escola de Saúde, no período definido no Anexo I.

§ 2º Os estudantes que declararem incompatibilidade com o ensino remoto e estudantes que não responderem à consulta dentro do prazo estabelecido serão considerados como incompatíveis com o ensino remoto.

§ 3º Uma vez considerada a incompatibilidade do estudante, a mudança de sua condição será possível apenas após envio de requerimento à Direção de Ensino, para análise e deliberação pelo Conselho dos Cursos Técnicos da ESUFRN.

Art. 7º As informações dispostas nos parágrafos 1º e 2º deverão ser disponibilizadas para os estudantes antes do período de declaração de compatibilidade descrito no parágrafo 3º.

Art. 8º Os estudantes compatíveis com o ensino remoto terão seu prazo de conclusão estendido em função do cumprimento das atividades práticas e/ou estágios.

§ 1º Os estudantes que se declararem compatíveis terão um prazo de 30 dias contados a partir do início de execução do componente curricular para declarar incompatibilidade de maneira retardatária.

§ 2º Ao estudante que fizer uma declaração de incompatibilidade retardatária, aplicar-se-ão todos os artigos que se aplicam a estudantes que declararam incompatibilidade.

§ 3º Uma vez declarada a incompatibilidade retardatária, o estudante não poderá mudar o seu posicionamento.

Art. 9º Os critérios de avaliação e aprovação para o ensino remoto serão explicitados nos planos de curso de cada componente curricular.

Art. 10º Não será facultado aos estudantes solicitação de novas matrículas em componentes curriculares.

CAPÍTULO V DA CARGA HORÁRIA DOCENTE

Art. 16º A carga horária docente prevista no planejamento 2020.1 será contabilizada normalmente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 17º A atuação de bolsistas de apoio técnico, de forma remota, observará as condições do bolsista para o desenvolvimento das atividades.

Art. 18º A Escola de Saúde procederá a mudança de férias dos docentes com componentes ofertados em 2020.1.

Art. 19º As situações excepcionais e os casos não previstos nesta Resolução serão deliberados pelo Conselho de cursos técnicos da Escola de Saúde.

Art. 20º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I CALENDÁRIO DOS CURSOS TÉCNICOS DA ESUFRN

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
02 a 06 de julho de 2020	Definição da infraestrutura mínima para execução remota
02 a 06 de julho de 2020	Definição dos componentes a serem ofertados de forma remota
09 de julho de 2020	Disponibilização das informações para estudantes: infraestrutura mínima necessária, cronograma dos componentes
09 a 15 de julho de 2020	Período de autodeclaração de compatibilidade
09 a 17 de julho de 2020	Reuniões para alinhamento do retorno
20 de julho a 20 de Novembro de 2020	Retomada dos componentes curriculares do semestre 2020.1
A partir 25 de novembro de 2020	Previsão de planejamento dos componentes práticos do semestre 2020.1
A partir 25 de novembro de 2020	Previsão de planejamento do semestre 2020.2

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS DIDÁTICOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - ESUFRN, de 01 de julho de 2020.

1. DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
nº Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	nº CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Nome do responsável: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
nº CPF do responsável: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Endereço: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
CEP: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Bairro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Cidade/Estado: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

2. RELAÇÃO DOS MATERIAIS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Item	Descrição do item	Nº Série	Nº. Tombo *

* Apenas para materiais permanentes.

3. PRAZO DO EMPRÉSTIMO

Data de início: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Data de término: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
--	---

4. CLÁUSULAS

CLÁUSULA 1ª. A data de término do semestre vigente é o prazo máximo de empréstimo.

CLÁUSULA 2ª. Os bens entregues em empréstimo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, deverão ser mantidos nesta condição, sendo os gastos a cargo do estudante em qualquer despesa com avarias, danos físicos, danos irre recuperáveis, violação, perda e roubo.

CLÁUSULA 3ª. O termo de devolução será assinado somente se todos os materiais indicados neste documento estejam em perfeito estado de funcionamento e de conservação, com todos os seus acessórios.

CLÁUSULA 4ª. Não serão emitidos diplomas e certificados para estudantes que estiverem em situação irregular ou pendente em relação ao empréstimo de materiais didáticos, que sejam: atraso na devolução, reparo de danos, ressarcimento em caso de perda, roubo e dano irre recuperável. O ressarcimento deverá ser com um equipamento novo da mesma marca e modelo ou similar avaliado pela Conselho dos Cursos Técnicos da Escola de Saúde.

CLÁUSULA 5ª. Os materiais didáticos deverão somente ser utilizados para o acompanhamento da execução remota das disciplinas do módulo do curso.

CLÁUSULA 6ª. É proibido violar ou fazer quaisquer alterações de hardware nos materiais.

CLÁUSULA 7ª. Os casos omissos serão tratados pelo Conselho dos Cursos Técnicos.

5. CONCORDÂNCIA

Fica estabelecido que ambas as partes tenham ciência de todas as informações e cláusulas descritas neste documento.

Natal, ____ de _____ de 2020

Assinatura do estudante ou do responsável legal

TERMO DE DEVOLUÇÃO
<p>O servidor abaixo assinado declara que recebeu todos os materiais em devolução nas mesmas condições de empréstimo deste termo de responsabilidade.</p> <p>Natal, ____ de _____ de 2020</p> <p>Assinatura do Servidor</p>

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 127	02.07.2020	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 127 – Contém 23 páginas.
